



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 158/92.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA QUE MENCIONA

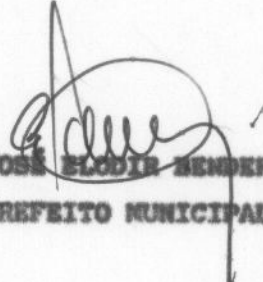
- JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia
- MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 20 de Março de 1992, a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra, as áreas compostas pelas chácaras números 63, 66, 67, 68 e 69, destinadas as serem doadas em forma de lotes àqueles que construírem ou vierem a construir no respectivo lote indicado pela Administração Municipal.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa autorizada no artigo primeiro, correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 23 de março de 1992.


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 23.03.92

d